



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO DE ADITIVO III AO CONTATO Nº. 126/2013

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade/RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.01.568.077/0007-10, com endereço comercial na Estação Marciano Flores Mendonça, Passo da Capivara, Santa Maria/RS, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente Termo Aditivo nº.III, oriundo do Contrato nº. 126/2013, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original a fim de promover o reajuste financeiro da relação pactuada, em consonância com o artigo 65, II, d da Lei Federal 8.666/93, em razão do índice de inflação percentual acumulado relativo ao período de novembro de 2015 a novembro de 2016, conforme variação pelo índice IPCA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido o reajuste percentual de 7,65% pelo índice IPCA, de **R\$ 4.706,97** (quatro mil e setecentos e seis reais e noventa e sete centavos) para o valor atualizado de R\$ 5.067,44 (cinco mil e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais, a ser pago após a apresentação de Nota Fiscal dos serviços prestados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato n°. 126/2013, que vence em 07 de novembro de 2016, por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo III do Contrato n°. 126/2013, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade/RS, 07 de novembro de 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

STERICYCLE **GESTÃO**
AMBIENTAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF n°.

CPF n°.

Registrado sob n° ADIT. III - 126/13

Soledade, 07 / 11 / 20 16